



## Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

LEI Nº 1374

A Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, tendo aprovado a Lei Nº. 1374, resolveu enviá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sancioná-la, publicar e cumprir de acordo com a Lei.

= LEI Nº 1374 =

"Dá denominação a Logradouro com o nome que menciona e dá outras providências."

(Vereador Gecemar Peruzini)

**"Dá denominação a Logradouro com o nome que menciona e dá outras providências".**

**(Vereador Gecemar Peruzini)**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;**

A Rua Projetada com início na Rua 23 de Maio, tendo como referência a residência do Senhor Daniel Fontes (Danielzinho), localizada no Bairro Alto São Sebastião,

**Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - A Rua Projetada com início na Rua 23 de Maio, tendo como referência à residência do Senhor Daniel Fontes (Danielzinho), localizada no Bairro Alto São Sebastião, nesta cidade, passa a denominar-se "Rua Natal Benevenuti".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 15 DE MAIO DE 2000.

**Ronan Rangel**  
**Prefeito Municipal**